



o término do PAD tratado nos autos SEI nº 20200036001663, considerando o permissivo legal disposto no artigo 216 da Lei estadual nº 20.756/2020, dispositivo com redação similar ao teor do artigo 326 da Lei estadual nº 10.460/1988 (revogada), em razão da necessidade de fazer cessar a influência do servidor, na apuração de eventual ilicitude averiguada disciplinarmente, sem prejuízo de seu subsídio ou remuneração.

Art. 2º Determinar o bloqueio de acesso do servidor público E.M.A. aos sistemas desta Agência, bem como à sede desta Autarquia, exceto para atuar nos processos relacionados à seu interesse e ao exercício do direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, aos procedimentos administrativos disciplinares ou sindicância que ele esteja respondendo ou venha a responder, bem como para atuação nestes, tais como: inquirições, acompanhamento de audiências ou visando responder à intimações e convocações para comparecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da referida publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
(documento assinado eletronicamente via SEI em 17/03/2022)
Protocolo 290767

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 113/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 995.723,38 RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036001618.

Protocolo 290536

EXTRATODECONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 127/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1309 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036003544.

Protocolo 290571

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 125/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE JUSSARA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036003199.

Protocolo 290615

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N.º 3/2022-GOINFRA. PRIMEIRO ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FUNDEPEC/GOINFRA, RELATIVO À COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE OS PARTÍCIPES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA REFERENTES À IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO, DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, E PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA EM GOIÁS - FUNDEPEC-GOIÁS. OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E ACRESCEER AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FUNDEPEC/GOINFRA OS PROJETOS REFERENTES À PAVIMENTAÇÃO/DUPLICAÇÃO/RESTAURAÇÃO CONSTANTES DO ANEXO III - RELAÇÃO DE PROJETOS, COM EXTENSÃO DE 36 KM DE RODOVIAS. VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITAMENTO PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FUNDEPEC/GOINFRA POR 12 (DOZE) MESES, DE 19/01/2022 ATÉ 18/01/2023. RECURSOS FINANCEIROS: A EXECUÇÃO DO PRESENTE ADITIVO NÃO ENVOLVERÁ, DE FORMA ALGUMA, A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES. PROCESSO SEI N.º: 202100036000983.

Protocolo 290675

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que **requereu** à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, a renovação de sua LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2157/2015, pelo prazo de validade de 72 meses para a operacionalização do AERÓDROMO DE ARAGARÇAS.

Protocolo 290445

AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 35/2022 - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, em sessão pública eletrônica, **a partir das 09:00 horas do dia 21 de março de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO (LOTE 33), NO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GOIÁS**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo menor preço, relativo ao **Processo nº 202200036000147**.

Goiânia, 17 de março de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 290662

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 78/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer



Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexo comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de Março de 2022

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 290435

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da atuação dentro

do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 79/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de Março de 2022

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 290437

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202000025013133; **ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 20/03/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 23.970,00; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa NP capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.02; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00035; **DATA:** 15/03/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 26.100,00.

Protocolo 290489

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 20221129001264

Interessado: Honório Sales

Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1272/2022

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Grassieth Azevedo de Assis Sales. Data do Óbito: 05/11/2021. Pensionista: Honório Sales, viúvo, início: 04/02/2022, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1272/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 290114